



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC Nº 11391/11

PBPREV – APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de servidor do sexo feminino. Preenchidos os requisitos constitucionais, legais e normativos, julga-se legal o ato, concedendo-se o competente registro.

ACÓRDÃO AC2 TC 02280/2011

1. DA APOSENTADORIA

APOSENTANDO(A): Lúcia Maria de Medeiros Pereira

MATRÍCULA: 100.336-4

CARGO: Assistente Administrativo

LOTAÇÃO: Universidade Estadual da Paraíba - UEPB

TEMPO DE SERVIÇO: 33 anos, 05 meses e 15 dias

2. DO ATO

DATA DO ATO APOSENTATÓRIO: 24/09/2009

DATA DA PUBLICAÇÃO: FOM em 12/11/2009

FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: art. 6º, incisos de I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03

AUTORIDADE EMITENTE: Presidente da PBPREV

3. RELATÓRIO DA AUDITORIA

Pelo registro do ato concessivo, expedido por autoridade competente em favor de servidor legalmente apto ao benefício, estando corretos os dados de tempo de serviço e os cálculos dos proventos feitos pelo Órgão de Origem.

4. MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE/PB:

Pela legalidade do ato aposentatório e cálculo proventual, com a concessão do competente registro

5. DECISÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, na sessão realizada nesta data, à unanimidade, em conceder registro ao ato aposentatório da Sra. Lucia Maria de Medeiros Pereira, Assistente Administrativo, matrícula nº 100.336-4, lotada na Universidade Estadual da Paraíba, tendo como fundamentação art. 6º, incisos de I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03, porquanto presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos efetuados pelo Órgão de origem.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC Nº 11391/11

Publique-se e cumpra-se.

TC - Sala das Sessões – Miniplenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.
João Pessoa, em 18 de outubro de 2011.

Conselheiro Arnóbio Alves Viana
Presidente

Auditor Antônio Cláudio Silva Santos
Relator

Representante do Ministério Público
Junto ao TCE/PB